



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO: 21440.000988/2021-31****CONTRATO: 16/2021****CONTRATADA: REAL SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - NOME FANTASIA, HOSPITAL PORTUGUÊS - CNPJ: 15.166.416/0001-51**

A **Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída de acordo com a lei nº 8.029 de 12.04.90, com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão em saúde sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, com sede no SGAS Q. 901 bloco A, lote 69, Asa Sul, Brasília-DF, e **Superintendência Regional no Estado da Bahia**, sito à Rua da Polônia, nº 05, Edifício Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador/Ba, inscrita no **CNPJ sob nº 26.461.699/0061-11**, representada por seu Superintendente Regional infrafirmado, designado através da Portaria Presi nº 283 de 28.06.2021, em sua ausência representada pelo superintendente substituto designado pela Portaria Presi nº 303 de 19/07/2021 e pelo Gerente de Finanças e Administração, infrafirmado, nomeado através da Portaria Presi nº 198 de 05/05/2014, em sua ausência, pela Gerente Substituta, designada pela portaria Presi nº 396 de 29/08/2022, conforme Cláusula Décima Nona - Do Reajuste de Preços e Incorporação de Tecnologia e item 23 do Termo de Referência do referido Contrato Administrativo, manifestação jurídica e técnica, e ainda, considerando a autorização do Senhor Superintendente Emanuel Carneiro de Lima e Silva conforme o disposto no Art. 3º Inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC 10.901, resolve emitir o presente termo de apostilamento, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem por objeto reajustar em 7,20% , os valores dos serviços prestados através do Contrato de Credenciamento nº 16/2021, de acordo com a Cláusula Décima Nona – Do Reajuste de Preços e Incorporação de Tecnologia, passando a vigor a tabela abaixo:

PORTE	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	PORTE	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1A	12,61	13,52	8B	620,16	664,81
1B	25,22	27,04	8C	657,99	705,36
1C	37,83	40,56	9A	699,26	749,61
2A	50,43	54,06	9B	764,59	819,64
2B	68,78	73,73	9C	842,54	903,21
2C	81,39	87,25	10A	904,44	969,56
3A	111,19	119,20	10B	980,10	1.050,67
3B	277,78	297,78	10C	1.087,86	1.166,18
3C	162,78	174,50	11A	1.150,90	1.233,77
4A	193,73	207,67	11B	1.262,09	1.352,97
4B	212,07	227,34	11C	1.384,76	1.484,46
4C	239,58	256,83	12A	1.435,19	1.538,52
5A	257,92	276,50	12B	1.542,95	1.654,04
5B	278,56	298,61	12C	1.890,28	2.026,38
5C	295,75	317,04	13A	2.080,57	2.230,37
6A	322,11	345,30	13B	2.282,32	2.446,65
6B	354,21	379,71	13C	2.524,20	2.705,94
6C	387,45	415,35	14A	2.813,07	3.015,61
7A	418,41	448,54	14B	3.060,68	3.281,05
7B	463,11	496,45	14C	3.375,92	3.618,98

7C	547,94	587,39			
8A	591,51	634,09	UCO	14,53	15,58

2. Reajustar o valor do filme radiológico para R\$36,88 m², conforme o Colégio Brasileiro de Radiologia;

3. O reajuste tem por base o índice INPC/IBGE mais fator de acreditação da ANS e o CBR corresponde período de novembro de 2021 a dezembro de 2022, retroativo a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, vinculam-se à Ação: Assistência Médica aos Servidores/Empregados e seus Dependentes; natureza da despesa: 33.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A contratada receberá uma via da presente apostila devidamente assinada pela contratante.

SUPERINTENDÊNCIA DA CONAB REGIONAL BAHIA - SUREG/BA

EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA

SUPERINTENDENTE

EDUARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GEFAD/BA

LUIS EDMUNDO PINTO CABRAL

GERENTE

LUANA MILENA DO AMOR DIVINO DOS SANTOS

GERENTE SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/08/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA, Superintendente Regional - Conab**, em 30/08/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30553551** e o código CRC **F8EA5COD**.

Referência: Processo nº.: 21440.000988/2021-31

SEI: nº.: 30553551